



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Travessa do Ouvidor, nº 21, sala 503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20040-040, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 03/02/2022, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Drº Francisco de Souza S/N – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço Global, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação, sob o critério de Menor Preço Global, empresa especializada para locação de equipamentos e mobiliários, com materiais e devidas manutenções preventivas e corretivas, calibração, montagem e locomoção dos equipamentos para a realização dos exames no Centro de Imagens, no município de Saquarema, Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DO CREDENCIALMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Anexo II);

3.2. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.3. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 03/02/2022, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2022

PROCESSO Nº 001/2022

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

5.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

5.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;

5.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

5.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

5.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

5.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

5.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

5.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

5.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

6.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e

b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra

equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual deverá comprovar a efetiva execução pela empresa de serviço de características semelhantes ao objeto descrito no presente Termo de Referência.

8. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

8.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;

b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

8.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

8.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



8.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

8.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

8.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.

8.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

8.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

8.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

8.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

8.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

8.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

8.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

8.23. Serão desclassificadas:

a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexecutável;

b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

9.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindo com o encerramento do Contrato de Gestão 033/2021 firmado entre o PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ e a Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

11.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

11.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

12. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

12.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

12.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

12.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

12.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualidade Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.



12.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

12.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

13.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

13.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 3559-2976 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail primaqualitasaudeos@gmail.com.

13.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

13.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

13.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

13.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);



- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e mobiliários, com materiais e devidas manutenções preventivas e corretivas, calibração, montagem e locomoção dos equipamentos para a realização dos exames no Centro de Imagens, conforme especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Armário aço semi industrial	01		
2.	Armário arquivo aço semi industrial	01		
3.	Armário (switch), rack parede com porta.	01		
4.	Bisturi elétrico	01		
5.	Cadeira fixa	01		
6.	Cadeira para escritório	04		
7.	Carro de emergência	01		
8.	Desfibrilador	01		
9.	Equipamento de ultrassonografia com análise espectral doppler para diagnóstico por imagem.	01		
10.	Geladeira duplex 334 litros	01		
11.	Laringoscópio adulto com 03 laminas curvas	01		
12.	Longarina 02 lugares	08		
13.	Longarina 03 lugares	04		
14.	Maca em aço inox	05		
15.	Mesa de escritório	05		
16.	Microondas capacidade 20 (litros).	01		
17.	Persiana horizontal em PVC	11		
18.	Pia com armário para cozinha	01		
19.	Poltrona 04 posições	01		
20.	Purificador de água	01		
21.	Televisor smart 55 polegadas em LED	01		
			TOTAL MENSAL R\$	
			MESES	12
			TOTAL GERAL R\$	

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A locação dos aparelhos e mobiliários em tela se faz necessária para cumprimento dos objetivos, metas e resultados delineados no Contrato de Gestão nº 033/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que demandam a execução de serviços relacionados à realização de exames de imagem, incentivando, assim, o que se preconiza nos Princípios do Sistema Único de Saúde, atendendo assim à obrigação municipal de promoção da saúde dos munícipes.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os equipamentos e mobiliários deverão ser instalados em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, mediante recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, no CENTRO DE IMAGEM situada à Rua Adolpho Bravo, 75, Bacaxá, Saquarema/RJ.

3.2. A contratada deverá entregar instalar, realizar testes necessários, treinar e liberar os equipamentos para os usuários e promover suporte e manutenção.

3.3. A locação dos equipamentos e mobiliários será remunerada na forma mensal, ou seja, a fornecedora disponibilizará os equipamentos e mobiliários, realizará toda a manutenção necessária, incluindo instalações, peças de reposição e insumos, e somente serão pagos os valores mensais.

3.4. Os equipamentos e mobiliários a serem locados/instalados deverão estar devidamente revisados e em excelentes condições de uso e conservação.

3.5. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra os equipamentos, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil. Se necessário for à realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4. DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

ITEM 01

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Armário aço semi industrial, altura: 198 cm, largura: 92 cm, profundidade: 30 cm, quantidade de prateleiras: 06 bandejas.	Capacidade por bandejas: 30 kg, pintura: epóxi pó. cor: cinza escuro.

ITEM 02

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Armário arquivo - Aço semi industrial, altura: 198 cm, largura: 92 cm, Profundidade: 30 cm, quantidade de prateleiras: 04 bandejas.	Capacidade por bandejas: 30 kg, pintura: epóxi pó. cor: cinza escuro.

ITEM 03

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Armário (switch), rack parede com porta c/ visor acrílico com suporte para DVR DE 48 PORTAS, nas medidas 0,56 x , 19 x ,030 cm Características Técnicas : Estruturas confeccionadas em aço soldado. Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior.	Venezianas de ventilação lateral. Furação traseira com 2 pontos de fixação. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. Chave de segurança. Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.

ITEM 04

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Bisturi elétrico - Controle de potência: suave e linear, que permite sua aplicação desde micro, neuro e até médias cirurgias, com excelentes resultados; circuito bipolar: de alta eficiência, podendo ser utilizado 4 formas de onda e potência de saída adequadas especificamente a cada	Acessórios 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono; 1 caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia); 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm; 1 cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia); 1 eletrodo tipo faca reta pequena (67mm); 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 eletrodo tipo bola

procedimento cirúrgico; check-up: completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive de variação de potência.	(Ø=4,2mm); 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm); 1 eletrodo tipo agulha (85mm); 1 eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); dimensões Altura: 13,2 cm, largura: 27,0 cm, profundidade: 20,5 cm, peso: 5,4 kg, voltagem 110/220 volts 50/60 Hz.
--	--

ITEM 05

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Cadeira fixa - Cadeira base fixa com espuma injetada 30mm revestida em tecido, com base tipo palito espessura na cor preta tubular 3/4 com parede 1,2mm.	Assento: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 4 porcas garra para fixação Assento-Base. Encosto: Base de madeira reta compensada 10mm, sobreposto uma camada de espuma injetada 30mm, revestido com tecido de várias cores. Como arremate utilizado perfil de PVC Flexível tipo Francis. 2 porcas garra para fixação Encosto-Base.

ITEM 06

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Cadeira para escritório executiva com back system Nr17, alia durabilidade e conforto.	Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em corino.

ITEM 07

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Carro de Emergência - Gabinete em aço carbono e pintura eletrostática em epóxi, tampo em polímero liso com 02 divisórias, haste de soro com altura regulável, 04 gavetas, sendo 01 com divisórios para medicamentos, 02 para instrumentos pequenos e 01 gavetão para instrumentos grandes.	Duplo sistema de travamento: 01 frontal para lacre ou cadeado e 01 lateral com fechadura e chave de segurança, 04 rodízios giratórios, sendo 02 frontais com freios, suporte giratório em 360° para desfibrilador, Para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro, régua com quatro tomadas e extensão, tábua de massagem em acrílico. Dimensões: 52cm largura, 109cm altura, 72cm comprimento; Peso: 63kg.

ITEM 08

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Desfibrilador: Tecla liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R". teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto.	Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2).

ITEM 09

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
-----------	------------

Equipamento de ultrassonografia com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem - sistema com tecnologias avançadas para melhorar a definição e desempenho. Transportável com sistema de rodízio e travamento nas quatro rodas. Painel ergonômico giratório com altura ajustável eletrônico. Possuir imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e elastografia. Pacotes de medidas para geral, cardiologia, obstetria, ginecologia, urologia, vascular, pequenas partes e pediátrica. Ampla linha de transdutores de banda larga multifrequenciais, possibilidade sonda convexa e endocavitária 3D/4D, tecnologia em tempo real para smartphone, tablete (android) e PC (windows), possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia possibilidade de imagem de contraste Hystero Salpingo (HyCosy), exame ginecológico com aplicação volumétrica. Possibilidade de sonda linear de alta frequência de no mínimo 15MHz. pacote de anotação padrão em português, body Mark (marca de corpo). Possuir quatro portas microchip ativas e uma de descanso para transdutores, teclas do painel retro iluminadas interativas, painel touch screen capacitivo de no mínimo 13 polegadas para ajustes de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos, excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, FTP e DICOM 3.0, tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom, assistência técnica remota. Possuir 2D steer, Auto IMT, auto trace em modo PW e CW, auto NT, auto OBGYN, auto inverte, auto folículo em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica, zoom em tempo real e imagem congelada, Zoom em Doppler e modo triplex.

Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo 280 db. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Possuir compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem e um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Possuir software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Possibilidade de Modo CW, M Color, M Anatômico, TD (Doppler tecidual), TVI (imagem de velocidade do tecido), TVM (velocidade do tecido em Modo M), Stress Echo, Auto EF, ECG. Ajuste automático de espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Possuir sistema de envio de imagens via CD/DVD, network e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável. Possuir 5 portas USB 1 LAN, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de pelo menos 1TB. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG. Formato de exportação de vídeo: AVI, Monitor de no mínimo 21 polegadas LED, ajustável. Sistema operacional Windows. Tensão de Alimentação bivolt automático. Software e manual em português. Acompanhar os seguintes transdutores de banda larga multifrequenciais com variação de até 1MHz para mais ou para menos: Um convexo (2.0 – 5.0 MHz) volumétrico (2.0 – 7.0 MHz); um linear (5.0 – 14.0 MHz); um linear (10.0 – 23.0 MHz) um Endocavitário (3.0 – 10.0 MHz), um Endocavitário volumétrico 70° (2.0 – 7.0 MHz) e um micro convexo (3.0 – 10.0 MHz).

ITEM10

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Geladeira duplex, 334 litros, 02 portas, defrost na cor branca.	Prateleiras removíveis e reguláveis, gavetas de legumes, classificação de consumo A, 110v.

ITEM 11

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Laringoscópio adulto com 03 lâminas curvas - Cabo em aço inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança, abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável, tampa rosqueável com mola em aço inox, alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis.	Iluminação: Lâmpada halógena 2,5V lâmina standard, fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável autoclavável a 134 °C durante 5 minutos, esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor, lâminas inclusas: Lâmina de laringoscópio convencional macintosh 2,3 e 4 (curva).

ITEM 12

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Longarina 02 lugares - 01 estrutura em inox em aço metálico espessura 2,5mm, 02 Bases fixas em formato de Y em aço com quatro sapatas reguláveis, 02 encostos em conchas monobloco confeccionadas em chapa de aço com estrutura em aço perfurado, espessura 2mm, curvatura do assento de acordo com norma Nr17 de ergonomia, 02 braços em aço com formato anatômico 02 pés construídos em aço inox, 04 sapatas reguladoras, construídos em aço inox, 01 travessa em aço e torre de sustentação, acabamento pintura epóxi, Parafusos dimensionados para fixação, não reclinável.	Capacidade, peso, recomendado usuário de até 150 kg por lugar distância entre eixos, centros: 610 mm, distância entre extremidades: 1800 mm, Profundidade total 600 mm, altura total, da borda superior do encosto ao piso: 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, espessura x largura x profundidade, Assento: 5cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 45 cm, encosto: 5cm x 38cm x 35cm, altura até o piso 93 cm.

ITEM 13

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Longarina 03 lugares - 01 estrutura em inox em aço metálico espessura 2,5mm, 02 bases fixas em formato de Y em aço com quatro sapatas reguláveis, 02 encostos em conchas monobloco confeccionadas em chapa de aço com estrutura em aço perfurado, espessura 2mm, curvatura do assento de acordo com norma Nr17 de ergonomia, 02 Braços em aço com formato anatômico 02 pés construídos em aço inox, 04 sapatas reguladoras, construídos em aço inox, 01 travessa em aço e torre de sustentação, acabamento pintura epóxi, parafusos dimensionados para fixação, não reclinável.	Capacidade, peso, recomendado usuário de até 150 kg por lugar distância entre eixos, centros: 610 mm, distância entre extremidades: 1800 mm, profundidade total 600 mm, altura total, da borda superior do encosto ao piso: 930 mm, altura da borda anterior do assento ao piso: 455 mm, espessura x largura x profundidade, assento: 5cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 45 cm, encosto: 5cm x 38cm x 35cm, altura até o piso 93 cm.

ITEM 14

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Maca em aço inox -Estrutura fabricada em tubos de aço inox, leito removível fabricado em chapa de aço inox, sistema de articulação da cabeceira através de cremalheira, grades laterais em aço inox, batentes de silicone nas extremidades, rodízios giratórios Ø 125mm sendo dois com travas.	Acompanha 01 colchonete de espuma revestido de courvin, Dimensões: Alt. 85cm Comp. 1,90m x Larg. 65Cm.

ITEM 15

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Mesa de escritório - Altura: 75cm, Largura: 120cm, Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda.	Gaveteiro: 02 gavetas em MDP, com duas chaves.

ITEM 16

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Microondas capacidade (litros) 20, potência de consumo 110 V – 1130 W, classificação energética A, com trava de segurança, frequência de 60 Hz.	Peso líquido 11,4 Kg, peso bruto 11,9 Kg, dimensões (LXAXP) 46,1 x 28,9 x 34,1 cm.

ITEM 17

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Persiana horizontal – em PVC, na cor branca, medidas comprimento 2,00 metros x largura 1,5 metros.	Material: 100% policloreto de vinilo.

ITEM 18

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Pia para cozinha em policarbonato, com armário em MDP 02 portas e 3 gavetas na cor branca, C1,50mt x P 0,65 mt x A 0,86 mt.	Características do Produto: material da Estrutura: mdp 15 mm, material do Fundo: mdf 03 mm, peso suportado: 38 Kg distribuídos.

ITEM 19

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Poltrona - 4 posições, construído em tubos pintados de 1"; base em tubos pintados de 1"1/4; assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; pés com ponteiros plásticas.	Dimensões deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) / sentada: 1,03 x 0,77 x 1,25 (CxLxA), Largura do assento: 55 cm / Altura do assento ao chão: 55cm / altura do encosto do chão: 1,20m, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó, cor azul.

ITEM 20

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Purificador de água eletrônico, branco, 2 temperaturas, eficiência bacteriológica, torneiras, bacteriostático capaz de controlar a proliferação de bactérias.	Classificação de consumo A, 110V.

ITEM 21

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Televisor Smart 55 polegadas em LED, com entrada HDMI. Tamanho da tela 55 polegadas, resolução 4k uhd, tela plana, HDR, entrada HDMI 3, entrada USB 2.	Alto-falante 02 canais, potência de áudio total(RMS) 20W, estéreo, wi-fi.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelo responsável pela execução do Contrato, que será posteriormente informado e especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da contratação, que porventura venham a ser solicitado.
- 5.5. A Contratante recebe os EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e limpeza, devendo, quando findo ou rescindido o Contrato, devolvê-lo nas mesmas condições, ressalvadas as deteriorações decorrentes de seu uso normal;
- 5.6. Não sublocar, ceder ou transferir a locação total ou parcialmente, nem tão pouco transferi-lo do local indicado no presente processo;

5.7. Permitir o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, para verificação do estado de conservação e funcionamento dos EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS, bem como proceder à manutenção, seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;

5.8. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou inutilização dos EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS, causado por má utilização ou descumprimento de qualquer obrigação prevista em lei e no presente processo;

5.9. Responsabilizar-se pelas instalações elétricas de suas dependências, de forma a permitir a adequada instalação e funcionamento dos EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir a execução dos serviços e as quantidades constantes no Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula estabelecida no Contrato;

6.2. Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório;

6.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, os equipamentos e mobiliários que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

7.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

7.1.1. Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e mobiliários objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário;

7.1.2. Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, manutenções periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes;

7.1.3. Todos os equipamentos devem ser mantidos em condições normais de funcionamento, sendo efetuados os ajustes e reparos necessários;

7.1.4. Fornecer toda mão-de-obra, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização completa dos serviços, sem a necessidade de intervenção de funcionários da CONTRATANTE;

7.1.5. Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva somente com técnicos especializados credenciados pelo fabricante do equipamento;

7.1.6. A substituição de peças e componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos deverá ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE;

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar durante a execução dos serviços.



8.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

9. PRAZO DO CONTRATO

9.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

9.2. O Contrato de Prestação de Serviços oriundo da presente cotação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos serviços efetivamente prestados, ocorrendo a rescisão do Contrato de Gestão nº 033/2021, firmado com o Município de Saquarema, que da causa ao objeto do presente Contrato.

10. DOS PREÇOS

10.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços à vista, constante da sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza, dentro da estimativa mensal.

11. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores;
- b) O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
- c) Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



12.1. O pagamento se dará, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de documento que ateste a prestação do serviço efetuado no mês anterior.

12.2. Em caso de irregularidade(s) no(s) serviço (s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente a prestação dos serviços, objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

13.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade, (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 007/2022, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: - O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualidade Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2022.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
BANCO:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE:
E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Armário aço semi industrial	UNIDADE	1		R\$ -
2	Armário arquivo aço semi industrial	UNIDADE	1		R\$ -
3	Armário (switch), rack parede com porta.	UNIDADE	1		R\$ -
4	Bisturi elétrico	UNIDADE	1		R\$ -
5	Cadeira fixa	UNIDADE	1		R\$ -
6	Cadeira para escritório	UNIDADE	4		R\$ -
7	Carro de emergência	UNIDADE	1		R\$ -
8	Desfibrilador	UNIDADE	1		R\$ -
9	Equipamento de ultrassonografia com análise espectral doppler para diagnóstico por imagem.	UNIDADE	1		R\$ -
10	Geladeira duplex 334 litros	UNIDADE	1		R\$ -
11	Laringoscópio adulto com 03 laminas curvas	UNIDADE	1		R\$ -
12	Longarina 02 lugares	UNIDADE	8		R\$ -
13	Longarina 03 lugares	UNIDADE	4		R\$ -
14	Maca em aço inox	UNIDADE	5		R\$ -
15	Mesa de escritório	UNIDADE	5		R\$ -
16	Microondas capacidade 20 (litros).	UNIDADE	1		R\$ -
17	Persiana horizontal em PVC	UNIDADE	11		R\$ -
18	Pia com armário para cozinha	UNIDADE	1		R\$ -
19	Poltrona 04 posições	UNIDADE	1		R\$ -



20	Purificador de água	UNIDADE	1		R\$	-
21	Televisor smart 55 polegadas em LED	UNIDADE	1		R\$	-
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					R\$	-
MESES						12
TOTAL GERAL (R\$)					R\$	-

Valor Total Por Extenso:_____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV

CONTRATO N° xxxx/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

O **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, com sede localizada na Travessa do Ouvidor, nº 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA**.

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão nº 033/2021, firmado entre a ora **CONTRATANTE** e o Município de Saquarema.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualitá nº 001/2022, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Como objeto do presente Contrato, tem-se a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e mobiliários, com materiais e devidas manutenções preventivas e corretivas, calibração, montagem e locomoção dos equipamentos para a realização dos exames no Centro de Imagens, no município de Saquarema, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar os serviços ora contratados em busca da máxima eficiência aos recursos utilizados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Proporcionar a ampla fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização, serão de responsabilidade integral da **CONTRATADA**;

IV. Responder exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Em caso de ação trabalhista movida por seus funcionários, a **CONTRATADA** deverá, em sede de defesa, providenciar a exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo, além de arcar integralmente com os custos de eventual condenação.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Fiscalizar os serviços através de técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- III. Receber da **CONTRATADA** as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- IV. Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações pertinentes ao seu escopo contratual;
- V. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VI. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar;
- VII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- VIII. Avaliar a manutenção por parte da **CONTRATADA** da compatibilidade das obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo de seleção, durante a vigência do contrato.
- IX. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- X. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

N  obstante a **CONTRATADA** ser a  nica e exclusiva respons vel pela execu  o de todos os servi os,   **CONTRATANTE**   reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscaliza  o dos servi os, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar   **CONTRATADA** a substitui  o de equipamento ou material que n o atendam  s necessidades;
- II. Executar a medi  o dos servi os efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos n o realizados, desde que por motivos imput veis   **CONTRATADA**, sem preju zo das demais san  es disciplinadas em contrato;
- III. A fiscaliza  o e controle exercidos pela **CONTRATANTE** n o exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato; e
- IV. Solicitar e avaliar, a qualquer tempo, a comprova  o de cumprimento das obriga  es trabalhistas e fiscais, vinculadas ao cumprimento do presente instrumento contratual.

CL USULA QUINTA - DO PRAZO:

A vig ncia do presente contrato ser  de 12 (doze) meses, com data de in cio em xx/xx/2022 e t rmino em xx/xx/2023, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, assim como poder  ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando a contrata  o definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento deste instrumento.

CL USULA SEXTA - DA DESCRI  O DOS SERVI OS:

A descri  o dos servi os a serem prestados pela **CONTRATADA** constam no Termo de Refer ncia - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CL USULA S TIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor total do presente Contrato   de **R\$** _____ (**_____ reais**), cuja parcela mensal ser  dever  ser calculada com base nos relat rios das medi  es mensais e nos pre os unit rios constantes na proposta de pre os apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta banc ria indicada na nota fiscal, no prazo de at  30 (trinta) dias contados da data da apresenta  o da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

Par grafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a comprovar o pagamento dos sal rios e dos encargos sociais (FGTS e Previd ncia Social) em benef cio dos seus funcion rios, sob pena de rescis o contratual e suspens o do pagamento. A **CONTRATADA** informar  no in cio dos servi os, o quadro de funcion rios designados, devendo comunicar imediatamente posteriores altera  es.

Par grafo Segundo - Esta comprova  o ser  feita no ato de entrega da Nota Fiscal, atrav s de junta de c pias da GPS - Guia da Previd ncia Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informa  es a Previd ncia Social, e Certid o de Regularidade de D bito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), referente   compet ncia imediatamente anterior   emiss o da Nota Fiscal.

Par grafo Terceiro - Certid es que comprovem a situa  o de regularidade fiscal perante a Fazenda P blica Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede n o for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATADA** deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a **CONTRATADA** deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Sétimo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO e REPACTUAÇÃO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

Parágrafo Segundo - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Terceiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Quarto - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quinto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Sexto - No caso de repactuação, deve ser lavrado Termo Aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos, podendo a **CONTRATANTE** realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão nº 033/2021 celebrado entre o Município de Saquarema, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III - O atraso injustificado no início do serviço;
- IV - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;
- VI - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IX - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

XII - A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - A rescisão do Contrato de Gestão nº 033/2021, firmado com o Município de Saquarema, que da causa ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quatro - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Travessa do Ouvidor, nº 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040

Telefone: (21) XXX



Atenção: Sr. XXX
E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX
ENDEREÇO XXX
Telefone: XXX
Atenção: Sr. XXX
E-mail: XXX

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, xxx de xxxxxx de 2022.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º

ANEXO V

PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Armário aço semi industrial	UNIDADE	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
2	Armário arquivo aço semi industrial	UNIDADE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
3	Armário (switch), rack parede com porta.	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Bisturi elétrico	UNIDADE	1	R\$ 880,00	R\$ 880,00
5	Cadeira fixa	UNIDADE	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	Cadeira para escritório	UNIDADE	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
7	Carro de emergência	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Desfibrilador	UNIDADE	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
9	Equipamento de ultrassonografia com análise espectral doppler para diagnóstico por imagem.	UNIDADE	1	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
10	Geladeira duplex 334 litros	UNIDADE	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Laringoscópio adulto com 03 laminas curvas	UNIDADE	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
12	Longarina 02 lugares	UNIDADE	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
13	Longarina 03 lugares	UNIDADE	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
14	Maca em aço inox	UNIDADE	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
15	Mesa de escritório	UNIDADE	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16	Microondas capacidade 20 (litros).	UNIDADE	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
17	Persiana horizontal em PVC	UNIDADE	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00
18	Pia com armário para cozinha	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
19	Poltrona 04 posições	UNIDADE	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
20	Purificador de água	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
21	Televisor smart 55 polegadas em LED	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 22.150,00
MESES					12
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 265.800,00